

RNI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 67.010.660/0001-24

NIRE 35.300.335.210

AVISO AOS ACIONISTAS

**PROCEDIMENTO PARA ALIENAÇÃO DAS AÇÕES DURANTE O PERÍODO DE
AQUISIÇÕES SUPERVENIENTES**

A **RNI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.** (B3: RDNI3) (“Companhia”), em atendimento às disposições da Resolução da CVM nº 85, de 31 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 85”), e em complemento ao fato relevante divulgado pela Companhia em 04 de dezembro de 2025 no âmbito da Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias de emissão da Companhia, para conversão de registro de companhia aberta categoria “A” para “B”, com consequente saída do segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Oferta” ou “OPA” e “B3”, respectivamente), ofertada pela Rodobens Participações S.A. (“Rodobens” ou “Ofertante”), comunica aos Senhores Acionistas que se inicia, nesta data, o período de aquisições supervenientes, nos termos do artigo 13, parágrafo segundo da Resolução CVM 85 e do item 7.1 do Edital da Oferta.

Sendo assim, os acionistas que não alienaram as suas ações durante o Leilão e desejarem vendê-las à Ofertante poderão fazê-lo: **(i)** por meio de negociações na B3, até a data da efetiva conversão de registro da Companhia (“Conversão de Registro”) ou **(ii)** mediante pedido apresentado ao Escriturador da Companhia (Banco Bradesco S.A.), até 08 de março de 2025 (“Período de Aquisições Supervenientes”).

Alienação das ações por meio da B3:

Os acionistas poderão alienar suas ações por meio de negociação na B3 até a efetiva Conversão do Registro, a qual será oportunamente informada ao mercado por meio de fato relevante, mediante ordem de venda realizada por sua respectiva corretora.

Alienação das ações por meio de pedido apresentado ao Escriturador (ações custodiadas nos livros):

Os acionistas que desejarem alienar suas ações mediante pedido apresentado ao Escriturador durante o Período de Aquisições Supervenientes poderão fazê-lo de acordo com o procedimento abaixo:

- Transferência das ações ao Escriturador: os acionistas que possuem saldos de ações de emissão da Companhia registradas na central depositária e desejarem efetuar a sua venda, deverão solicitar às suas respectivas corretoras a baixa das posições para o livro do Escriturador.
- Formalização de Ordens: Após a transferência das ações ao Escriturador, se for o caso, os acionistas que desejarem alienar suas ações durante o Período de Aquisições Supervenientes deverão fornecer os seguintes documentos ao Escriturador:

- (i) 1 (uma) via do Formulário de Transferência de Ações Fora de Bolsa, devidamente preenchido, assinado e com firma reconhecida, o qual se encontra disponível no site da Companhia no menu “Publicações CVM” “Outros Documentos” no website da Companhia (<https://ri.rni.com.br/servicos-ri/central-de-downloads>). O campo “Valor da Alienação” não deverá ser preenchido pelo alienante.
- (ii) Cópia autenticada de todos os documentos listados no Formulário de Transferência de Ações, quais sejam:

Para Pessoa Física:

- (a) Ficha Cadastral do Investidor completamente preenchida e atualizada (Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 50, que trata da identificação e cadastro de investidores, e Lei 9.613/98, que trata dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores);
- (b) Cópia autenticada do documento de Identidade (com foto);
- (c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF na Secretaria da Receita Federal, obtido no site www.receita.fazenda.gov.br (não serão aceitos CPFs suspensos, inaptos ou nulos pela Secretaria da Receita Federal);
- (d) Cópia autenticada do comprovante de residência de no máximo 2 (dois) meses passados (conta de água, luz e/ou telefone em nome da pessoa física envolvida); e
- (e) Cópia autenticada do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas.

Para Pessoa Jurídica:

- (a) Ficha Cadastral do Investidor completamente preenchida e atualizada (Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 50, que trata da identificação e cadastro de investidores, e Lei 9.613/98, que trata dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores);
- (b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ na Secretaria da Receita Federal, obtido no site www.receita.fazenda.gov.br (não serão aceitos CNPJs suspensos, inaptos ou nulos pela Secretaria da Receita Federal);
- (c) Ficha de Breve Relato Completa e Certidão Simplificada expedidas pela Junta Comercial do Estado em vias originais, as quais terão validade de 1 (um) mês a contar da data de sua emissão;
- (d) Cópia autenticada do comprovante de endereço de no máximo 2 meses passados (conta de água, luz e/ou telefone em nome da pessoa jurídica envolvida);
- (e) Cópia autenticada do Contrato e/ou Estatuto Social Consolidado devidamente atualizado de acordo com o Registro na Junta Comercial; e

(f) Cópia Autenticada da Ata que elegeu a Diretoria em Exercício (no caso de sociedades anônimas).

Nos casos de representação por procuração, Via Original do Instrumento de Mandato Público. Quando a procuração for expedida em outra praça diferente do local de entrega do processo, também deverá ser apresentado Sinal Público do Cartório que expediu a procuração; Cópias Autenticadas do CPF e RG dos procuradores e/ou sócios com poderes para representar a sociedade que constam na Ata, Contrato/ Estatuto Social e/ou procuração apresentados.

O alienante, observados os prazos legais, deverá apresentar também 1 (uma) via de comprovante de pagamento de eventual Documento de Arrecadação de Receita Federal – DARF ou, conforme aplicável, indicar a inexistência de imposto a ser recolhido no Formulário de Transferência de Ações.

O Formulário de Transferência de Ações Fora de Bolsa deve ser preenchido integralmente, com os dados nos campos correspondentes ao alienante, assinado digitalmente com certificado ICP-Brasil, juntamente com os documentos listados nas páginas 02 e 03 deste Aviso aos Acionistas. Todo o material deve ser encaminhado ao Banco Bradesco, até a data de término do Período de Aquisições Supervenientes, pelo e-mail: bcsf.analiseprocesso@bradesco.com.br, utilizando o assunto: “OPA - RNI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS”.

O atendimento aos acionistas será realizado pelo Escriturador por meio da central de atendimento, no telefone 0800 701 1616, em dias úteis, das 8h00 às 17h00 e pelo e-mail bcsf.analiseprocesso@bradesco.com.br

São José do Rio Preto/SP, 08 de dezembro de 2025.

RNI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Gustavo Felix de Moraes
Diretor Presidente e de Relações com Investidores

RNI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Publicly-Held Company

CNPJ/MF No. 67.010.660/0001-24

NIRE 35.300.335.210

NOTICE TO SHAREHOLDERS

**PROCEDURE FOR THE SALE OF SHARES DURING THE SUBSEQUENT
ACQUISITION PERIOD**

RNI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A. (“Company”), in compliance with the provisions of the Brazilian Securities and Exchange Commission (“CVM”) Resolution No 85, dated as of March 31, 2022, as amended (“CVM Resolution 85”), and further to the Material Facts disclosed on August 13, 2025, on October 31 2025, on November 4, 2025, on November 11, 2025 and on December 4 2025, in connection with the he Public Tender Offer for the acquisition of common shares issued by the Company, for the conversion of registration of a publicly-held company with the CVM from securities issuer category “A” to “B”, and the consequent exit from B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão’s special listing segment Novo Mercado (“Offer”, and “B3”, respectively), launched by Rodobens Participações S.A. (“Rodobens” or “Offeror”), hereby informs its Shareholders that, as of this date, the Subsequent Acquisition Period has begun, pursuant to article 13, paragraph 2 of CVM Resolution 85 and item 7.1 of the Tender Offer Notice.

Therefore, shareholders who did not sell their shares during the Auction and who wish to sell them to the Offeror may do so: (i) through trading on B3, until the date of the effective conversion of the Company’s registration (“Registration Conversion”); or (ii) by submitting a request to the Company’s Bookkeeper (Banco Bradesco S.A.), until March 8, 2025 (“Subsequent Acquisition Period”).

Sale of Shares through B3

Shareholders may sell their shares through trading on B3 until the effective Registration Conversion, which will be duly disclosed to the market by means of a Material Fact, by placing a sell order through their respective brokerage firm.

Sale of Shares by Submitting a Request to the Bookkeeper (book-entry shares)

Shareholders who wish to sell their shares by submitting a request to the Bookkeeper during the Subsequent Acquisition Period may do so in accordance with the procedure below:

- Transfer of Shares to the Bookkeeper: Shareholders whose shares are held in the central depository and who wish to sell them must request their respective brokerage firm to transfer such positions to the Company’s book-entry share registry maintained by the Bookkeeper.
- Submission of Instructions: After the transfer of the shares to the Bookkeeper, if applicable, shareholders wishing to sell their shares during the Subsequent Acquisition Period must submit the following documents to the Bookkeeper:

- (i) One (1) copy of the Off-Exchange Share Transfer Form, duly completed, signed and notarized, available on the Company's website under "CVM Filings" → "Other Documents" (<https://ri.rni.com.br/servicos-ri/central-de-downloads/>). The field "Sale Price" must not be completed by the seller.
- (ii) Notarized copies of all documents listed in the Off-Exchange Share Transfer Form, as follows:

For Individuals:

- (a) Fully completed and updated Investor Registration Form (pursuant to CVM Resolution No. 50 on investor identification and registration, and Law No. 9,613/98 on anti-money laundering and asset concealment);
- (b) Notarized copy of a valid photo ID;
- (c) Proof of Registration and Enrollment Status with the Federal Revenue Service (CPF), obtained at www.receita.fazenda.gov.br (CPFs marked as suspended, inactive or null by the Federal Revenue Service will not be accepted);
- (d) Notarized copy of a proof of residence issued within the last two (2) months (water, electricity or telephone bill in the investor's name); and
- (e) Notarized copy of the CPF – Cadastro de Pessoas Físicas.

For Legal Entities:

- (a) Fully completed and updated Investor Registration Form (pursuant to CVM Resolution No. 50 and Law No. 9,613/98 on anti-money laundering and asset concealment);
- (b) Proof of Registration and Enrollment Status with the Federal Revenue Service (CNPJ), obtained at www.receita.fazenda.gov.br (CNPJs marked as suspended, inactive or null will not be accepted);
- (c) Original Full Corporate Summary Sheet (Ficha de Breve Relato) and Simplified Certificate issued by the relevant State Board of Trade, valid for one (1) month from issuance;
- (d) Notarized copy of a proof of address issued within the last two (2) months;
- (e) Notarized copy of the updated consolidated Articles of Association or Bylaws, duly registered with the Board of Trade; and
- (f) Notarized copy of the Minutes electing the current Executive Officers (for corporations).

Representation by proxy, the original Public Power of Attorney. If issued outside the city where the documents are submitted, the Power of Attorney must also include the notarial signature authentication (*sinal público*) from the issuing Notary Office; and notarized copies of the CPF and ID of the proxies and/or partners empowered to represent

the company as reflected in the Minutes, Articles of Association/Bylaws, or Power of Attorney submitted.

Pursuant to applicable tax regulations, the seller must also submit one (1) copy of proof of payment of any DARF – Federal Revenue Collection Document, or indicate, as applicable, the absence of tax due, as provided in the Off-Exchange Share Transfer Form.

The Off-Exchange Share Transfer Form must be fully completed with the seller's information, digitally signed using an ICP-Brasil digital certificate, and submitted along with the documents listed on pages 04 and 05 of this Notice to Shareholders. All materials must be sent to Banco Bradesco by the end of the Subsequent Acquisition Period, via email at bcsf.analiseprocesso@bradesco.com.br, using the subject line: "OPA – RNI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS".

São José do Rio Preto/SP, December 08th, 2025.

RNI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Gustavo Felix de Moraes

Chief Executive Officer and Investor Relations Officer